



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 30 de Outubro de 2019 - Ano XCII - Nº 125

www.itabaiana.pb.gov.br

APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O Município de Itabaiana por intermédio do seu Prefeito Constitucional, fundamentado no Parecer Jurídico, bem como no previsto no Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Nº 00032/2019, aplica a sanção do Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/02 as empresas: JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO CNPJ 24.747.519/0001-04.

Itabaiana 29 de outubro de 2019

Lúcio Flávio de Araújo Costa
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes

Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro

Diretora de Atos e Publicações

